



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 045/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

1. DO OBJETO

Contratação de empresa e/ou profissional para serviços de cabeamento de rede de dados no prédio da Câmara Municipal de Tietê.

2. JUSTIFICATIVA

A estrutura de rede de dados do prédio da Câmara de Tietê ficou desatualizada tecnologicamente, tendo em vista os grandes avanços da ciência da computação.

Atualmente urge a necessidade de transferência de grandes volumes de dados através da rede, em virtude da dependência tecnológica.

Além do mais, é do planejamento desta Edilidade, a implantação de processo eletrônico administrativo, o que aumentará ainda mais o tráfego eletrônico de informação de dados na rede desta Casa.

A reestruturação de rede proposta abrangerá o refazimento de todo cabeamento óptico deste prédio, atualizando para a tecnologia Gigabit.

Nessa nova estrutura de rede serão instalados um total de 34 (trinta e quatro) pontos.

Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, de forma a prover a infraestrutura de acesso aos sistemas informacionais, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas. Portanto, a não realização da atualização da estrutura de rede atual, compromete o fluxo dos trabalhos executados no âmbito deste Poder Legislativo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Refazimento do cabeamento de rede de dados do prédio da Câmara Municipal de Tietê, contendo 34 (trinta e quatro) pontos.	34 pontos	R\$ 149,73	R\$ 5.090,82



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



	Todos os cabos (pontos) deverão ser identificados. Todos os cabos (pontos) deverão ser crimpados. Organização do cabeamento estruturado.			
--	--	--	--	--

A estrutura de rede antiga (existente atualmente) deverá ser preservada e identificada, pois ainda continuará a funcionar, agora para a comunicação de dados de telefone IP.

O serviço deverá ocorrer em final de semana e/ou feriado, a ser agendado antecipadamente com a Diretoria da Câmara Municipal, tendo em vista que os servidores, computadores e demais equipamentos não podem ser paralisados durante o trabalho administrativo que ocorre em dias úteis.

Os cabos tipo CAT6 e os conectores RJ45 CAT6 serão fornecidos pela Câmara Municipal de Tietê.

PLANILHA QUANTITATIVA DOS PONTOS	
ANDAR SUPERIOR	
Sala Compras	03 pontos
Sala Gabinete da Presidência	01 ponto
Sala Presidência	01 ponto
Sala Diretoria	02 pontos
Sala Reunião	01 ponto
Sala Contabilidade	02 pontos
Sala Legislativo	02 pontos
Saleta impressoras e rede	02 pontos
PCS da Sessão Camarária	03 pontos
Roteador auditório	01 ponto
Roteador Mesa diretora	01 ponto
Switch que interliga o andar inferior ao superior	01 ponto
TOTAL	20 PONTOS
ANDAR INFERIOR	
Sala Procuradoria da Mulher	02 pontos
Sala 01 - Vereador	02 pontos



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



Sala 02 - Vereador	02 pontos
Sala 03 - Vereador	02 pontos
Sala 04 - Vereador	01 ponto
Sala 05 - Vereador	01 ponto
Sala 06 - Vereador	01 ponto
Sala 07 - Vereador	01 ponto
Recepção	02 pontos
TOTAL	14 PONTOS
TOTAL ANDAR SUPERIOR + ANDAR INFERIOR	34 PONTOS

Critério de julgamento: MENOR VALOR

Local para a prestação dos serviços: Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000.

4. DA PROPOSTA

As propostas comerciais deverão apresentar em sua proposta:

- Cotação de preços em unitário, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto;
- Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Tietê/SP;
- Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

a. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de forma Integral de acordo com este Termo de Referência, a partir da autorização de compra expedida pela Câmara Municipal de Tietê, **em final de semana e/ou feriado, a ser agendado antecipadamente com a Diretoria da Câmara Municipal**, no endereço de sua Sede, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000.

6. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO

A empresa fica obrigada a iniciar o serviço solicitado nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento, **no prazo não**



superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento dos objetos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

Tietê, 15 de junho de 2023.

WALMARA C. BALDINI
Diretora Geral